



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.164, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Altera redação do artigo 3º da Lei Municipal 1106/2006 e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº.1106, de 05 de Junho de 2006, passando para seguinte.

- “Art. 3º - O valor a ser pago pelo Município por bolsa-auxílio-estágio será de:*
- R\$ 200,00 (Duzentos reais), para estudantes do Ensino Médio e Supletivo e;
 - R\$ 526,00 (Quinhentos e vinte e seis reais), para estudantes de ensino superior.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 26 de Março de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL